



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.850, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

"INSTITUI O PROGRAMA TEATRO INCLUSIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO a importância da inclusão e acessibilidade para a comunidade autista, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Teatro Inclusivo, uma iniciativa da Secretaria de Cultura, com o intuito de promover espetáculos teatrais especialmente adaptados para proporcionar uma experiência inclusiva às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

Art. 2º O Teatro Inclusivo será realizado duas vezes ao ano, preferencialmente no Teatro Municipal, localizado na Rua Irineu Chaluppe, 65 - Jardim Itapevi, Itapevi, com o objetivo de criar um ambiente acolhedor e acessível para que as pessoas com autismo possam desfrutar das manifestações culturais de forma confortável.

Art. 3º Os espetáculos do programa serão planejados levando em consideração as necessidades específicas do público autista, que favoreçam a participação e compreensão.

Art. 4º As apresentações serão desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, por meio da Escola Municipal Livre de Teatro e Circo e acontecem preferencialmente duas vezes ao ano, com data previamente estabelecidas pela Secretaria de Cultura.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentário próprias da Secretaria de Cultura, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 19 de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 de dezembro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/01/2024